



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Rio Grande

Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, 55, 4ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 96200-580 - Fone: (53) 3293-4015 -
<http://www2.jfrs.jus.br/> - Email: rsrgr01sec@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5006804-07.2025.4.04.7102/RS

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/RS

INTERESSADO: KARINE WAILLA DE FREITAS

EDITAL Nº 710025379763

EDITAL DE INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

O Senhor Davi Kassick Ferreira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será(ão) levado(s) a leilão, pelo rito do **art. 61** da Lei nº 11.343/06 e art. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, nas datas, horas e local abaixo indicados, o bem apreendidos nos autos do Inquérito Policial nº 5002112-65.2025.4.04.7101/RS, objeto do Processo de **Alienação Judicial Criminal Nº 5006804-07.2025.4.04.7102/RS**, movido por Polícia Federal, CNPJ nº 00.394.494/0037-47, contra **KARINE WAILLA DE FREITAS**, CPF nº 015.723.780-00, em trâmite neste Juízo, situado na Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, nº. 55, 4º andar, Rio Grande/RS, com expediente externo das 13 às 18 horas.

Datas dos leilões (eletrônicos):

1º Leilão: 03 de agosto de 2026, com encerramento as 11:00 horas;

2º Leilão: 10 de agosto de 2026, com encerramento as 11:00 horas.

Local: O leilão, na modalidade *eletrônica*, será realizado através do portal eletrônico www.jrleiloes.com.br, mediante cadastramento prévio no referido sítio, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão.

Leiloeiro: Joyce Ribeiro, JUCERGS nº 222, telefones 800-730-4050, (51) 99630-8866 e (51) 98143-8866, portal eletrônico www.jrleiloes.com.br e e-mail joyce@jrleiloes.com.br.

Descrição do bem:

a) Automóvel FIAT/SIENA, placas IME0160, chassi 9BD17203753136574, ano/modelo 2004/2005, em estado de conservação ruim.

Avaliação: R\$ 16.331,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais)

Localização do bem: O veículo está custodiado na Delegacia de Polícia Federal no Chuí/RS.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Rio Grande

No primeiro leilão, o(s) bem(ns) somente será(ão) vendido(s) por valor **não inferior ao da avaliação judicial** e, em não havendo licitantes, no segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 61, §11, da Lei nº 11.343/06).

DESPESAS DO ARREMATANTE:

1) Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro no **percentual de 10% (dez por cento)**, fazendo-se o pagamento diretamente ao leiloeiro, à vista, no final do leilão. Em caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 dias de sua intimação para tanto.

2) Tratando-se de arrematação de bem imóvel, é de responsabilidade do adquirente os débitos pendentes em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios.

3) Deverá o arrematante, para fins da expedição da Carta de Arrematação, proceder ao recolhimento das respectivas custas judiciais que corresponderão a 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, ficando estabelecido o valor mínimo em R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo em R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei 9.289/96 (art. 1º, tabela III), as quais devem ser pagas pelo arrematante no ato da arrematação, por meio de guia GRU.

4) As despesas de transferência do bem arrematado serão de responsabilidade do arrematante.

OBSERVAÇÕES:

1) Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º, do artigo 901, do CPC.

2) Fica consignado que o arrematante adquire a propriedade definitiva dos bens arrematados em leilão, **livres e desembaraçados de quaisquer ônus, multas, tributos e outros encargos**. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos a IPTU, sujeitando-se, entretanto, ao pagamento de dívidas de condomínio anteriores à arrematação.

3) A fim de facilitar a alienação, **resta autorizado ao Leiloeiro designado a retirada dos bens do local onde se encontram e sua remoção para depósito próprio**, restando, desde já cientificado do compromisso de fiel depositário do bem e de que eventuais despesas de remoção e guarda ficam limitadas ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), devidas pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas nos autos. O valor não é devido em caso de ser inexitoso o leilão.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Rio Grande

Pelo presente, fica(m) também intimado(a,s) o(a,s) executado(a,s), cônjuge, todos os credores (fiduciário, hipotecário e pignoratício), senhorio direto, condômino, usufrutuário e outros interessados, caso não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horários e local acima mencionados, sendo consideradas intimadas com a publicação do edital de leilão (inciso VI, do artigo 371, do Provimento nº 62, de 13/06/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região). E para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Rio Grande.

Documento eletrônico assinado por **DAVI KASSICK FERREIRA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025379763v5** e do código CRC **f5d13aaa**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DAVI KASSICK FERREIRA
Data e Hora: 30/06/2026, às 17:39:30

5006804-07.2025.4.04.7102

710025379763 .V5